

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 16943384, ocupante do cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador sem acúmulo de vencimentos, para substituir BERNARDO CASAGRANDE E SILVA, Chefe, da Assessoria de Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 03/02/2025 a 12/02/2025, em razão de férias.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARGARIDA LEITE DA COSTA, matrícula nº 1.715.342-5, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 1.710.711-3, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 03 a 12 de abril de 2025 e 21 a 30 de julho de 2025, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 04018-00001275/2024-71.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 211, § 1º c/c o art. 255, II, alínea b) e arts. 217 e 229, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 39.898/2019, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO JUNIOR, matrícula 174.587-5; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1.721.030-5; e RAFAEL ABDALA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula nº 1.722.191-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 04018-00002365/2024-80, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º A referida Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, nos termos do § 1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIMAR DE OLIVEIRA TORRES CARDOSO, Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, matrícula 1.716.829-5 e MATHEUS DE OLIVEIRA TIMO, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.712.824-2, como Executores Titular e Suplente, respectivamente, a fim de acompanharem o fiel cumprimento do Termo de Permissão de Uso nº 1/2024 - RA-SOBR/CODES, referente à ocupação da Casa do Ribeirão de Sobradinho, localizada na Avenida Contorno Quadra 09 Área Especial 06-Sobradinho/DF, pela Associação SOS Ribeirão, conforme Processo nº 00134-00000918/2019-14, bem como notificar a Cessionária de quaisquer possíveis irregularidades encontradas no decorrer da vigência do referido Termo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 31 de 6 de março de 2024, publicada no DODF nº 51 de 14 de março de 2024, pág. 24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2025, página 31.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14.05.2014, resolve:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174.719-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, previamente marcadas para o período de 20/01/2025 a 29/01/2025, suspendendo a contar do dia 27/01/2025, que serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição conferida pelo inciso V, do artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, data do requerimento, percentual a que faz jus e nº do Processo: ALEXANDRE SEGATTO CORREA, 17203899, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós graduação, 20/01/2025, 25%, 00138-00005801/2024-73.

Art. 2º Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SAMPAIO FAGUNDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-00000007/2025-13, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ANGÉLICA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 1.719.083-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, matrícula 174.424-0, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 29/01/2025 a 27/02/2025, em função da licença médica da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HENRIQUE RABELO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, caput e inciso XXXVIII, do Regulamento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RA-PW.

Art. 2º A Comissão, de caráter permanente, será composta pelos seguintes servidores:

I – ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS, matrícula 171.437-80, Presidente;

II – KÁTIA REGINA DA SILVA CABRAL, matrícula 1.693.103-3, eventual Substituto do Presidente;

III – THIAGO PEREIRA DE SOUZA DA COSTA, matrícula 170.735-7X;

IV – SÉRGIO EDUARDO DE ALBERNAZ, matrícula 172.098-89;

V – DEYVID MURILLO CARDOSO FERREIRA, matrícula 171.483-32;

VI – RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula 0.158.895-8.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos;

Art. 4º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 5º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e do disposto no inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, c/c o Artigo 41 do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023, e conforme consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.719.348-6, para atuar como executora do Contrato 035812 - RA FERCAL, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, doravante denominada Contratada, referente a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na DF 150, km 12 - Engenho Velho- Fercal-DF – CEP 73.150-035, conforme registro n 6496199, hidrômetro: Y23SG2042277., conforme documentos constante no processo Nº 00367-00000575/2024-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e do disposto no inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, c/c o artigo 41 do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023, e conforme consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.719.348-6, para atuar como executora do Contrato 041219 - RA FERCAL, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, doravante denominada Contratada, referente a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na Vila Fercal AE S/N Q 16 - Alto Bela Vista - Fercal-DF – CEP 73.000-000, conforme registro n 728.440-3, hidrômetro: Y16N006040, conforme documentos constante no processo Nº00367-00000576/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo inciso V, do Art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Art. 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, observando -se a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, data do requerimento, percentual a que faz jus e nº do Processo: ROGEM HAWAM ALVES DA SILVA, 1.719.272-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 21/01/2025, 25%, 04020-0000081/2025-18.

Art. 2º Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas (GHPP), de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, que regulamentou o Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, à servidora GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1723500-6, Especialização Pós-Graduação, percentual de 25%, requerido em 29 de janeiro de 2025, Processo SEI nº 04022-00000097/2025-74. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º março de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e nos termos do Processo 04040-00000148/2025-40 resolve:

Art.1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor abaixo relacionada, o efeito financeiro passa a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data de requerimento e vigência. LEONARDO CARLOS SILVA CUNHA, matrícula nº 1.723.514-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós - Graduação Lato Sensu, 25%, requerimento em 27/01/2025, concessão a contar de 01/02/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 30 de janeiro de 2025, as férias da servidora MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 175.835-7, Assessora Especial, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-9 e a servidora CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO, Matrícula nº 125.652-1 para atuarem como área demandante; CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 24.5687-7, para atuar como integrante técnica; e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1.716.688-8, para atuar como integrante administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável para atendimento da demanda apresentada no DFD (161337695), formalizada no processo nº 00002-00000565/2025-05.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;